

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1550/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro PR, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº024/2019**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº 14.530.283/0001-98, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 235, Centro, General Carneiro PR. Objetivando repasse financeiro no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

General Carneiro - PR, 24 de Abril de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o conteúdo publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 25/04/2019. Edição 1743 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Identificador D25646D2 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>